



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 01 (UM) ANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.308.734/0001-06 com sede na Praça Padre Altamiro de Faria, n.º 178, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Belarmino Luciano Leite**, brasileiro, casado, agente político, CPF n.º. 040.065.528-40 e Identidade n.º. 12.001.313-SSPMG, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião do Oeste/MG.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38, situada na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, 18ºAndar - Vila Gertrudes Município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor Cristiano Saab de Rezende, CPF n.º 271.130.858-81.

CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 048/2018, instruído no Processo Licitatório n.º 091/2018, Pregão n.º 057/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de setembro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica ajustada a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, I, II e IV, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a partir de 13.09.2019 à 13.09.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 01 (um) ano, é de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme descrição abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO		VALOR
01	01	<p>CARACTERISTICAS: PEUGEOT PARTNER 1.6 AMBULÂNCIA, VEÍCULO ZERO KM.</p> <p>COBERTURA: Colisão, Incêndio, roubo e furto.</p> <p>Veículo (casco) valor segurado 100% do valor do veículo em referência.</p> <p>CF: responsabilidade civil facultativa, sendo:</p> <p>DM: Danos materiais causados a terceiros: R\$150.000,00</p> <p>DC: Danos corporais causados a terceiros: R\$300.000,00</p> <p>APP: Acidentes Pessoais de passageiros, - M: morte decorrente de acidente por passageiro até R\$20.000,00 e I: invalidez total/parcial decorrente de acidente por passageiro: R\$ 20.000,00.</p> <p>Danos Morais: R\$20.000,00</p> <p>Despesa médica hospitalar R\$20.000 por passageiro</p> <p>Assistência aos vidros completa (vidros, faróis, retrovisores e lanternas).</p> <p>100% valor de mercado;</p> <p>Franquia normal;</p> <p>Assistência 24 horas sem limite de quilometragem.</p>	<p><u>CHASSI</u> <u>8AEGCNFN8KG50</u> <u>2999</u></p> <p><u>RENAVAM</u> <u>219153</u></p>	R\$1.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

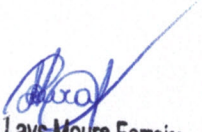
depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

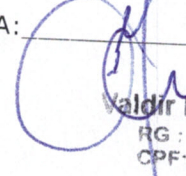
São Sebastião do Oeste, 13 de setembro de 2019.

BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Marcelo Henrique dos Santos Alves
Ger. Executivo de Frotas e Licitações

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Cristiano Saab de Rezende
CONTRATADA

TESTEMUNHA:  **Raphaela Lays Moura Ferreira** _____ CPF _____
Matricula 2527

TESTEMUNHA:  _____ CPF _____
Valdir Lopes da Gama
RG : 34.731.451-X
CPF: 312.700.638-12

